

LEI MUNICIPAL Nº 257


DE


19 DE AGOSTO DE 1963

Autorisa ao Poder Executivo a proceder a desapropriação por utilidade pública, de uma casa situada a Rua Quintino Ferreira, nesta cidade, de propriedade do Sr. Josué Ribeiro dos Santos e abre o crédito especial.

- ART: 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a desapropriar por utilidade pública, uma casa de propriedade do Sr. Josué Ribeiro dos Santos, situada a Rua Wagner, nesta cidade.
- ART: 2º - O poder Executivo fica autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil cruzeiros), valor ajustado para pagamento da desapropriação.
- ART: 3º - Para financiar o crédito ora aberto, o Poder Executivo se utilizará dos recursos previstos na letra "A", § único, do art. 186, na Lei nº140, de 22/12/1948.
- ART: 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, EM 19 DE AGOSTO DE 1963.


DR. NELSON RIBEIRO DE ALENCAR = PREFEITO


EPI TÁCIO PEDREIRA DE CERQUEIRA = SECRETÁRIO.